

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES REGIONAL CENTRO-SUL DE RONDÔNIA - ABRASEL CENTRO-SUL CNPJ nº 15.415.291/0001-56**

**A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES REGIONAL CENTRO-SUL DE RONDÔNIA – ABRASEL CENTRO-SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.415.291/0001-56, com sede na Rua Antônio de Paula Nunes, nº 706, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Tiago Brollo dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1067255 SSP/RO e inscrito no CPF nº 004.386.022-26, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial o disposto nos Arts. 11, 14, 33 e 34 do Estatuto Social, vem **CONVOCAR** os senhores associados efetivos para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA COM ELEIÇÃO** a ser realizada no dia 27 de agosto de 2026, na Av. Amazonas n. 2525 – Bairro Centro, Cacoal/RO, conforme os seguintes horários e condições:

**a) PRIMEIRA CONVOCAÇÃO:** às 16:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos representantes dos associados com direito a voto;

**b) SEGUNDA CONVOCAÇÃO:** às 16:30 horas, com qualquer número de associados presentes, nos termos do Art. 12 do Estatuto Social.

**1. ORDEM DO DIA**

I) Eleição e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração, composto por 06 (seis) membros titulares (Presidente, 1º Diretor, 2º Diretor, 3º Diretor, 4º Diretor e 5º Diretor) e 03 (três) suplentes, para mandato de 03 (três) anos;

II) Eleição e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, para mandato de 03 (três) anos.

**2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. Poderão votar e ser votados os representantes das associadas efetivas que estejam quites com todas as obrigações societárias, pecuniárias ou não, e que tenham sido admitidas como associadas há pelo menos 06 (seis) meses contados da data da eleição, nos termos do Art. 12, §1º e Art. 33 do Estatuto Social.

2. O registro de chapas deverá ser feito na secretaria da ABRASEL CENTRO-SUL com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data da Assembleia, conforme Art. 35 do Estatuto Social. As chapas deverão ser integrais e indivisíveis, contendo tantos nomes quantos forem os cargos a serem eleitos (titulares e suplentes), indicando o primeiro nome como candidato a Presidente do Conselho de Administração.

3. As chapas deverão ser inscritas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, instruído com a denominação e relação da chapa, nomes dos postulantes, cargos a que concorrem, empresa a que estão ligados, e certidões individuais demonstrando regularidade perante a ABRASEL CENTRO-SUL.

4. Caso haja apenas uma chapa inscrita, a eleição dar-se-á por aclamação, nos termos do Art. 36 do Estatuto Social.

5. Os associados poderão participar por meio de procuradores com poderes específicos, limitado a no máximo duas procurações por procurador, conforme Art. 55 do Estatuto Social.

6. A presente convocação é expedida em cumprimento ao Art. 34 do Estatuto Social, observado o prazo mínimo de antecedência para o processo eleitoral.

**"A participação de todos os associados é fundamental para o fortalecimento da representatividade do setor de alimentação fora do lar em nossa região."**

TIAGO BROLLO DOS SANTOS

Presidente da ABRASEL CENTRO-SUL:

Cacoal/RO, 27 de julho de 2026.